

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 680 – PÁG. 01 – QUARTA-FEIRA – 18.01.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 16 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 003/2017

Modalidade: Pregão
Presencial nº 003/2017
Registro de Preços

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2017 – PMS REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:40 hrs do dia 31 de janeiro de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 hrs do dia 31 de janeiro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00 hrs do dia 31 de janeiro de 2017.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/ POR LOTE

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sabáudia

RETIRADA DO EDITAL: de 18 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, presencialmente ou diretamente no site do Município (sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (43) 3151-1122.

Sabáudia/PR, 17 de janeiro de 2017.

FRANCIELE APARECIDA MOÇO RIBEIRO
-PREGOEIRA-



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CENTRO - FONE (43) 3151 - 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº10/2017

O Prefeito Municipal de Sabáudia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e nº art. 4º da Lei Municipal nº 286, de 19 de março de 2014 e Lei Municipal nº 290, de 27 de março de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica equiparado o piso salarial dos Professores do Município de Sabáudia, com formação em curso de nível superior, no valor de R\$ 1.149,40 (Hum mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos), correspondente ao Piso Nacional para a jornada de 20 (vinte) horas semanais, incidindo sobre todos os demais níveis, já contabilizados a reposição salarial anual concedida aos servidores municipais pela Lei nº 391 de 23 de maio de 2016.

Art. 2º. Fica equiparado o piso salarial dos Educadores Infantil do Município de Sabáudia, com formação em curso de nível médio, no valor de R\$ 2.298,80 (Dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), correspondente ao Piso Nacional para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, incidindo sobre todos os demais níveis, já contabilizados a reposição salarial anual concedida aos servidores municipais pela Lei nº 391 de 23 de maio de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre e publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 18 dias do mês de janeiro de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 680 – PÁG. 02 – QUARTA-FEIRA – 18.01.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (044) 251-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

ERRATA

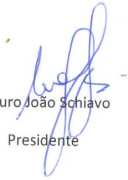
Em 09 de janeiro de 2017 foi veiculado junto ao Diário Oficial do Município de Sabáudia a portaria nº 003/2017 o qual consta erro de digitação na numeração da referida portaria.

Onde se lê "PORTARIA Nº 003/2015"

Leia se "PORTARIA Nº 003/2017"

Por ser a expressão da verdade firmo a presente para surta os efeitos legais.

Sabáudia – PR, 16 de janeiro de 2017


Mauro João Schiavo
Presidente